



224
2

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO
DE LINHARES / ES.**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, inscrito no CNPJ nº 27.167.410/0001-88, com sede na Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 1292, Centro, Linhares /ES, CEP: 29.900-902, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAIR CORREA**, portador do CPF nº 087.220.647-53 e Registro Geral nº 201.525-ES, emitido em 26/02/2010, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 22/04/2013, com resumo publicado no D.J. de 06/05/2013 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 30/04/2014, com resumo publicado no D.J. de 28/05/2014, com base na Lei Complementar nº 46/94, e Ato Normativo Nº 014/2013, publicado no D.J. de 04/03/2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.01.210.517, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Ficam excluídos do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013 e do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013 os estagiários a seguir:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ESTAGIÁRIO	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES
Kissila Pinheiro Servero	128.689.887-09	3ª Vara Criminal
Samira Parpaiolla Sily	151.651.447-55	1ª Vara Cível e Comercial
Stela Pezzin Casagrande	132.059.297-05	Vara da Fazenda Pública
João Victor Caran Barbosa	030.495.695-30	Vara da Fazenda Pública
Jean Ricardo Giacomin	147.954.637-27	1ª Vara Cível e Comercial

1.2 – Ficam incluídos os estagiários a seguir:

ESTAGIÁRIO	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES
Aline Longue Teixeira	146.651.467-13	1ª Vara Cível e Comercial
Andressa Billo Stalter	030.765.100-29	1ª Vara Cível e Comercial
Fábio da Silva Said	075.196.407-79	1ª Vara Criminal
Ferdinando da Vitória Pich	045.205.041-39	Vara da Fazenda Pública
Fernanda Camatta Catelan	156.844.547-47	3ª Vara Criminal
Rômulo Facini Moreira	057.772.467-37	1º Juizado Especial Criminal
Ronnie Degan Jesus	112.684.207-94	1º Juizado Especial Criminal
Poliana Araujo Ribeiro	145.838.497-70	1ª Vara Cível e Comercial
Thamara Alves de Miranda	154.374.657-85	Vara da Fazenda Pública

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013 e do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, ora aditado.



225
L

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 12 de setembro de 2014.

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo

JAIR CORREA
Prefeito Municipal de Linhares

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



PUBLICADO EM 22/09/2014

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.01.210.517

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JAIR CORREA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **SÉRGIO BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA**.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2013, tem por objeto a exclusão da cessão dos estagiários **KISSILA PINHEIRO SERVERO, SAMIRA PARPAIOLLA SILY, STELA PEZZIN CASAGRANDE, JOÃO VICTOR CARAN BARBOSA** e a inclusão da cessão dos estagiários **ALINE LONGUE TEIXEIRA, ANDRESSA BILLO STALTER, FÁBIO DA SILVA SAID, FERDINANDO DA VITÓRIA PICH, FERNANDA CAMATTA CATELAN, RÔMULO FACINI MOREIRA, RONNIE DEGAN JESUS, POLIANA ARAUJO RIBEIRO** e **THAMARA ALVES DE MIRANDA**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013 e do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 16 de setembro de 2014.


DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

